

ENERGIA

UM FELIZ NATAL E ÓTIMO 2017

INFORMATIVO DA CATEGORIA SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (IPM) DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, VALE DO PARAÍBA E REGIÃO

Av. Dr. Mário Galvão, 364 - Centro - CEP.:12.209-400 - São José dos Campos - SP Disk Luta: (12)3923-2577 Sub-sede Caraguatatuba - Av. Prisciliano de Castilho, 505 - Centro Tel:(12)3881-2213 site: WWW.sindminerios.com.br e-mail:sindipetrojsjc@uol.com.br Dezembro/2016

Companheiros da Revenda de Gás

CAMPANHA

SALARIAL 2016

Depois de algumas rodadas de negociação nossa categoria firma acordo com setor patronal (SINGASESP)

Reajuste Salarial de 9,62%

Reajuste Salarial de 8,57% acima do piso.

Vejam os novos pisos salariais:

A partir de Setembro/2016

AJUDANTE / ATENDENTE DE PORTARIA E OUTRAS FUNÇÕES/AUXILIAR DE VENDAS

R\$ 1.086,30 + 30% (periculosidade) =
R\$ 1.412,19

VENDEDOR GLP DOMICILIAR

R\$ 1.106,40 + 30% (periculosidade) =
R\$ 1.438,32

INSTALADOR INDUSTRIAL

R\$ 1.106,40 + 30% (periculosidade) =
R\$ 1.438,32

As diferenças serão pagas no mês de dezembro/16.

Vale Refeição

O valor unitário do vale refeição será de R\$ 16,80 por dias operacionais. A participação do empregado será de até 15% do valor facial nas épocas do fornecimento.

Garantia de Emprego

Fica assegurada a estabilidade no emprego, nos 30 (trinta) dias posteriores ao mês da data-base.

Participação nos Lucros

A Participação nos Lucros/Resultados será de 50% do salário acrescido do adicional de periculosidade, quando devido, se o pagamento ocorrer até 30/04/2017, ou 120% do salário acrescido do adicional de periculosidade quando devido, se o pagamento ocorrer a partir de 01/05/2017. Teto máximo de R\$ 1.060,00.

VEJAM NO VERSO OS PRINCIPAIS ÍTENS DA CONVENÇÃO

CONVENÇÃO COLETIVA 2016-2017

Anuênio

Para cada ano de serviço prestado pelo trabalhador na empresa, será acrescido ao salário contratual o equivalente a 1% do valor do salário, mais adicionais legais a serem pago mensalmente.

Vejam os itens da cesta básica:

Totalizando 34 kg. de gêneros alimentícios e compostas pelos seguintes itens: 10 Kg de Arroz (Tipo I), 05 Kg. de Feijão (Tipo I), 05 Latas de Óleo Comestível, 05 Kg. de Açúcar Refinado, 01 kg. de Sal Refinado, 01 kg. de Farinha de Trigo, 1/2 Kg. de Fubá, 1/2 Kg. de Farinha de Mandioca, 700g. de Goiabada, 370g. de Extrato de Tomate, 200 g. de Biscoito Recheado, 800g. de Leite em Pó Integral, 1Kg. de Pó de Café, 3 Kg. de Macarrão Spaghetti, 125g. de Sardinha, 395g. de Leite Condensado.

Antecipação do 13º Salário

As empresas pagarão aos seus empregados que optarem por escrito (até 30 dias antes) a concessão de 50% a título de adiantamento do 13º salário, no mês de julho.

Horas Extras

As horas extras serão calculadas com o salário do mês do pagamento da seguinte forma:
segunda a sábado = 60%; domingos e feriados = 100%

Garantia em Vésperas de Aposentadoria

Os empregados com pelo menos 5 anos de serviço na mesma empresa e que comprovem estarem até no máximo 36 meses da aquisição da aposentadoria, fica assegurada a garantia no emprego pelo tempo que faltar para se aposentar.

Remuneração do 13o. Salário

Para efeito do pagamento do 13º salário, as empresas incluirão a média das comissões de vendas e produção, a média das horas extras, e a média de outras verbas habitualmente recebidas. Consideradas estas pelo número de botijões vendidos e, pelo número de horas extraordinárias trabalhadas, mensalmente nos 12 (doze) meses do ano de competência, ou proporcional ao tempo de serviço além dos adicionais e DSR, quando devidos.

CONFORME A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE JULGOU PROCEDENTE AS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EM FAVOR DO SINDICATO - 4 PARCELAS DE R\$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS) NOS MESES DE DEZEMBRO/16, JANEIRO/17, FEVEREIRO/17, E ABRIL/17.

A Convenção Coletiva tem 52 cláusulas. Se o seu patrão não estiver cumprindo-a, ligue para o Sindicato.